



MUNICÍPIO DO CADAVAL
Câmara Municipal
U.J.A. – Unidade Jurídica e Administrativa
Oficial Público

Contrato de “Aquisição de serviços para Fornecimento de projetos de especialidades para a construção de 3 (Três sendo que dois são iguais) edifícios de habitação multifamiliar e arranjos exteriores de espaço ajardinado nos termos do programa “PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA” -----

----- Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, considerando o disposto no artigo nonagésimo quarto do Código dos Contratos Públicos, Cristina Maria Duarte Dias Gomez, licenciada em direito, exercendo, nos termos legais, funções de oficial público, nesta Câmara Municipal, em substituição do Chefe da Unidade Jurídica e Administrativa, em conformidade com o Despacho do Presidente de Câmara, exarado em três de Outubro do ano dois mil e vinte e dois, nos termos e para os efeitos da disposição contida na alínea b), do número dois, do artigo trigésimo quinto, do Anexo I, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, na sua redação vigente, atesta que são outorgantes neste contrato:-----

-----**PRIMEIRO:** MUNICÍPIO DO CADAVAL, com sede na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, na vila e concelho do Cadaval, pessoa coletiva de direito público, com o cartão de identificação de pessoa coletiva número 505 763 621, representado no presente ato pelo Vice-presidente da Câmara Municipal, Ricardo Alexandre da Silva Pinteus, portador do cartão de cidadão número [REDACTED] válido até [REDACTED] com

1

Contrato de “Aquisição de serviços para Fornecimento de projetos de especialidades para a construção de 3 (Três sendo que dois são iguais) edifícios de habitação multifamiliar e arranjos exteriores de espaço ajardinado nos termos do programa “PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA”



MUNICÍPIO DO CADAVAL
Câmara Municipal
U.J.A. – Unidade Jurídica e Administrativa
Oficial Público

domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho de Cadaval, em nome do Município, outorgando com poderes para o ato.-----

----- **SEGUNDO:** RYB – Raise Your Business, Ld.ª, com sede [REDACTED]

[REDACTED] pessoa coletiva número 510 612 660, a que corresponde o número de registo da Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, representada no presente ato por Carlos Alberto Ferreira de Araújo, portador do cartão de cidadão com o número de identificação civil [REDACTED] válido até [REDACTED] na qualidade de gerente e representante da firma. -----

----- E pelos outorgantes foi dito que acordam entre si, o presente contrato, que se rege pelas seguintes cláusulas:-----

----- **1.** De harmonia com o Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de dezanove de dezembro corrente, foi adjudicado ao segundo outorgante, precedido de ajuste direto, ao abrigo da alínea d), do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua versão atualizada, a “Aquisição de serviços para Fornecimento de projetos de especialidades para a construção de 3 (Três sendo que dois são iguais) edifícios de habitação multifamiliar e arranjos exteriores de espaço ajardinado nos termos do programa “PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA”, pelo valor de **23.850,00 € (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta euros)**, que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, de conformidade com as peças do procedimento, designadamente, o convite e respetivo caderno de encargos deste fornecimento, devidamente aprovados, por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, José Bernardo Nunes, exarado em quinze de novembro transato e na sequência do Relatório Final do Júri de dezoito de dezembro também do corrente ano, assim como da proposta apresentada, pelo segundo outorgante, documentos que aqui

2

Contrato de “Aquisição de serviços para Fornecimento de projetos de especialidades para a construção de 3 (Três sendo que dois são iguais) edifícios de habitação multifamiliar e arranjos exteriores de espaço ajardinado nos termos do programa “PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA”



MUNICÍPIO DO CADAVAL
Câmara Municipal
U.J.A. – Unidade Jurídica e Administrativa
Oficial Público

se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais e cujas fotocópias constam anexas a este contrato, dele ficando, como tal, a fazer parte integrante. -----

----- **2.** A minuta respeitante ao presente contrato foi aprovada por Despacho do Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Bernardo Nunes, de dezanove de dezembro corrente, nos termos do nº 1, do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos. -----

----- **3.** Os pagamentos devidos pelo primeiro outorgante, devem ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias após a receção das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva, nos termos estabelecidos na cláusula 13.ª do caderno de encargos.-----

----- **4.** O encargo resultante deste contrato de prestação de Serviços tem cabimento no orçamento do Município, sendo satisfeito pelas seguintes inscrições: -----

- Classificação Orgânica – 02; -----

- Classificação Económica – 07010201; -----

- Número Sequencial de Compromisso – 35677/2023. -----

----- **5.** Na parte não especialmente prevista no presente contrato, aplicar-se-ão as normas reguladoras do Código dos Contratos Públicos, em anexo ao Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua versão atualizada, e demais legislação complementar. -----

----- **6.** Nos termos do nº 2, do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos, em anexo ao Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, não é exigida a prestação de caução, nem se procederá à retenção de 10% (dez por cento) do valor dos pagamentos a efetuar ao segundo outorgante, prevista no nº 3, do artigo 88º do referido código. ---

3

Contrato de “Aquisição de serviços para Fornecimento de projetos de especialidades para a construção de 3 (Três sendo que dois são iguais) edifícios de habitação multifamiliar e arranjos exteriores de espaço ajardinado nos termos do programa “PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA”



MUNICÍPIO DO CADAVAL
Câmara Municipal
U.J.A. – Unidade Jurídica e Administrativa
Oficial Público

----- **7.** De acordo com alínea i), do nº1 do artigo 96º do Código dos Contratos Públicos, foi designado gestor de contrato [REDACTED] por despacho do Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Bernardo Nunes de dezanove de dezembro, também do corrente ano. -----

----- **8.** Considerando o valor da presente aquisição de serviços e o disposto no artigo 48.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovado pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho, o presente contrato, não será submetido a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.-----

----- **9.** O Segundo Outorgante garante que, a todo o tempo, quer durante o período de vigência do Contrato quer depois, e em qualquer instância conexas com o mesmo, irá cumprir, bem como tomar todas as medidas necessárias para assegurar que os respetivos administradores, gestores, trabalhadores, as eventuais partes subcontratantes, agentes ou terceiros, sujeitos ao seu controlo ou influência determinante irão cumprir, com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, na sua redação atual, relativo à proteção de pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, naquilo que lhes for diretamente aplicável.-----

Junto ao presente contrato são arquivados os seguintes documentos: -----

a) Fotocópia do Despacho do Sr. Presidente da Câmara de 19/12/2023 que determinou a adjudicação e a aprovação da Minuta do Contrato; -----

4

Contrato de “Aquisição de serviços para Fornecimento de projetos de especialidades para a construção de 3 (Três sendo que dois são iguais) edifícios de habitação multifamiliar e arranjos exteriores de espaço ajardinado nos termos do programa “PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA”



MUNICÍPIO DO CADAVAL
Câmara Municipal
U.J.A. – Unidade Jurídica e Administrativa
Oficial Público

- b) Fotocópias do convite e caderno de encargos da consulta prévia; -----
- c) Fotocópia do Relatório Final do Júri, datado de 18/12/2023; -----
- d) Fotocópia da proposta e dos documentos integrantes da mesma; -----
- e) Fotocópia da certidão comprovativa da situação tributária regularizada, por parte do adjudicatário, perante a Fazenda Pública, emitida, pelo Serviço de Finanças de Montijo - [2194] em 02/10/2023; -----
- f) Documento emitido pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 24/11/2023, certificando que a referida firma tem a sua situação contributiva perante a segurança social regularizada; -----
- g) Declaração emitida conforme o modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos, na alínea a), do nº 1, do artigo 81º. -----

----- Foram verificados os seguintes documentos:-----

- a) Certidão permanente (Código de Acesso [REDACTED] a já referida empresa, válida até 14/11/2024; -----
- b) Certificados de registo criminal da empresa e do titular dos seus órgãos sociais, nos termos das alíneas b) e i), do artigo 55º, do Código dos Contratos Públicos;-----
- c) Cartões de cidadão dos representantes do primeiro e segundo outorgantes.-----

Para constar e surtir os efeitos legais foi lavrado este exemplar do contrato de “Aquisição de serviços para Fornecimento de projetos de especialidades para a



MUNICÍPIO DO CADAVAL
Câmara Municipal
U.J.A. – Unidade Jurídica e Administrativa
Oficial Público

construção de 3 (Três sendo que dois são iguais) edifícios de habitação multifamiliar e arranjos exteriores de espaço ajardinado nos termos do programa “PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA”, constituído por 6 (seis) folhas, que vai ser devidamente assinado pelos representantes dos dois outorgantes e pelo oficial público da Câmara Municipal de Cadaval, depois de lido e achado conforme, ficando uma cópia na posse de cada outorgante e o original arquivado em processo próprio do oficial público.-----

---- O presente contrato produz efeitos à data da aposição da assinatura do oficial público do Município do Cadaval. -----

RICARDO ALEXANDRE DA SILVA PINTEUS
Assinado de forma digital por
RICARDO ALEXANDRE DA SILVA
PINTEUS
Dados: 2023.12.27 11:23:54 Z

(Representante do Município do Cadaval, Ricardo Alexandre da Silva Pinteus)

Assinado por: **Carlos Alberto Ferreira de Araújo**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2023.12.27 09:33:14+00'00"



(Representante da RYB – Raise Your Business, Lda., Carlos Alberto Ferreira de Araújo)

CRISTINA MARIA DUARTE DIAS GOMEZ
Assinado de forma digital
por CRISTINA MARIA
DUARTE DIAS GOMEZ
Dados: 2023.12.27
12:02:31 Z

(Oficial Público da Câmara Municipal do Cadaval, Cristina Maria Duarte Dias Gomez)

6

Contrato de “Aquisição de serviços para Fornecimento de projetos de especialidades para a construção de 3 (Três sendo que dois são iguais) edifícios de habitação multifamiliar e arranjos exteriores de espaço ajardinado nos termos do programa “PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA”